



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA  
R: Gonçalves Dias nº 291, Centro – Araraquara - SP  
E.E. *PROFA. MARIA ISABEL RODRIGUES ORSO*  
RUA DR. JOSÉ LOGATTI, 909 – JD ADALBERTO ROXO  
FONE (16) 3324-1814 – ARARAQUARA / SP CEP: 14806-344

## Edital

### Vice-diretor de Escola

A E.E. Profa. Maria Isabel Rodrigues Orso nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor de Escola.

#### I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

#### II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA**  
**R: Gonçalves Dias nº 291, Centro – Araraquara - SP**  
**E.E. PROFA. MARIA ISABEL RODRIGUES ORSO**  
**RUA DR. JOSÉ LOGATTI, 909 – JD ADALBERTO ROXO**  
**FONE (16) 3324-1814 – ARARAQUARA / SP CEP: 14806-344**

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

### IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA**  
**R: Gonçalves Dias nº 291, Centro – Araraquara - SP**  
**E.E. PROFA. MARIA ISABEL RODRIGUES ORSO**  
**RUA DR. JOSÉ LOGATTI, 909 – JD ADALBERTO ROXO**  
**FONE (16) 3324-1814 – ARARAQUARA / SP CEP: 14806-344**

d) Currículo Profissional.

#### VI - Das inscrições

Local: E.E. PROFA. MARIA ISABEL RODRIGUES ORSO  
RUA DR. JOSÉ LOGATTI, 909 – JD ADALBERTO ROXO  
FONE (16) 3324-1814 – ARARAQUARA / SP CEP: 14806-344

Período: 30/10/2024 a 01/11/2024

Entrega dos documentos e entrevista: 04/11/2024

Horário: A partir das 12h

Divulgação do resultado: 05/11/2024

#### VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor de Escola cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Araraquara, 29 de outubro de 2024.

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (ORDEM JUDICIAL) (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023)

A Secretária da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SEDUC nº 78, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/10/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, DIVULGA aos candidatos Jessica Marcola inscrição nº 43469302 e Vinicius Alves do

#### (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023)

##### EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (LIMINAR)

A Secretária da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SEDUC nº 78, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/10/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, em cumprimento à liminar deferida nos autos do mandado de segurança nº 1033095-05.2024.8.26.0053, em trâmite perante a 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, SP, torna público o prosseguimento da candidata CARINA APARECIDA DE MORAES GALLEGO no concurso público nº 01/2023, inscrita sob nº 42751454, opção Professor de Ensino Fundamental e Médio – Biologia e Ciências, na condição de candidato com deficiência, e divulga a sua classificação final conforme segue, restando reclassificados os candidatos a partir dessa posição:

#### Legenda:

Código	Descrição
Class J1	Classificação na Jornada Completa de Trabalho Docente (25 horas semanais de trabalho)
Class J2	Classificação na Jornada Ampliada de Trabalho Docente (40 horas semanais de trabalho)

#### 009 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Biologia

Inscrição Nome Nota Final Class Geral Class. J1 Class. J2  
42751454 CARINA APARECIDA DE MORAES GALLEG0 - sub judice 36,75 16 14 12

#### 017 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Ciências

Inscrição Nome Nota Final Class Geral Class. J1 Class. J2  
42751454 CARINA APARECIDA DE MORAES GALLEG0 - sub judice 42,00 18 16 13

Ficam reclassificados os candidatos a partir dessa posição

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### Comunicado

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO, vem comunicar RODOSERV ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.935.556/0001-32, já qualificada no contrato número 69/00048/22/01 e edital 69/00048/22/01, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/00009/24 - CONTRATO 69/00048/22/01-001 - ITEM 1 - CÓDIGO DA OBRA: 1145701 - EE PROFA ISABEL CRISTINA FAVARO PALMA ASSUNTO: MULTA POR ATRASO

Os serviços realizados na escola em referência foram concluídos com atraso de 100 (cem) dias, considerados injustificados pela fiscalização de obras desta Fundação, a partir de 07 de outubro de 2023. Em decorrência desse atraso, estará sujeita à aplicação de multa de R\$ 113.599,73 e advertência pela falta cometida ou suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração, com fundamento no item 17.1., subitens 17.1.1., 17.1.2. alínea "b" e subitem 17.1.3 c.c. parágrafo terceiro da Cláusula Décima Sétima do contrato supracitado.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso, que pode ser obtido em contato com a FDE, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo, informações através do e-mail: gcon.processosadm@fde.sp.gov.br

## DIRETORIAS DE ENSINO

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

Diretoria de Ensino - Região Leste 4  
Edital de Suporte Pedagógico Supervisor de Ensino/Educacional

A Dirigente Regional de Ensino da Região Leste 4 torna pública a relação de vagas de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

#### I - DAS VAGAS

Será oferecida 1 (UMA) vaga para o cargo de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional.

#### II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

1.1. Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;

2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

3.1. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

3.2. direção de unidade escolar;

3.3. supervisão de ensino ou educacional;

3.4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

4. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regimento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso;

5. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

6. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

7. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

8. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

#### III - DAS ETAPAS

O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 30/10/2024 a 06/11/2024, considerando as seguintes etapas: Etapa 1 – Inscrição – de 30/10/2024 a 31/10/2024.

1. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados através de documento comprobatório enviado pelo candidato no ato da inscrição.

Nascimento, inscrição nº 42755735, o resultado do procedimento de heteroidentificação realizado por determinação judicial.

Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, desde que devidamente justificado, conforme Capítulo 14 – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições, por meio de link próprio disponibilizado na página do Concurso Público, (www.vnesp.com.br), e seguir as instruções ali contidas, no período de 7 dias corridos a partir da publicação deste resultado.

#### Candidatos Indeferidos:

Nome	Inscrição
Jessica Marcola	43469302
Vinicius Alves do Nascimento	42755735

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

3. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

4. Inscrição dos candidatos no site da DER Leste 4 através do link: <https://forms.gle/URiWhdHxmjkmqMwF9>

5. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

6. Interposição de Recurso dia 01/11/2024 VIA EMAIL: [delt4@educacao.sp.gov.br](mailto:delt4@educacao.sp.gov.br).

#### Etapa 2 – Diretoria de Ensino

1. Esta etapa será instruída pelo Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino.

2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3. O servidor inscrito deverá comparecer à entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida no dia 06/11/2024 em horário a ser definido e publicado no site da Diretoria de Ensino Leste 4.

4. Além do disposto no item II do inciso 3 deste edital, serão analisadas:

4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

5. O candidato que não participar desta Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste processo de seleção;

6. A Diretoria de Ensino selecionará 1 (um) candidato, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

#### Etapa 3 - Secretaria de Educação - Período a definir

A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria de Educação.

#### IV - DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deleste4.educacao.sp.gov.br/>

#### V – DA DESIGNAÇÃO:

1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Supervisor de Ensino (substituição) ou Supervisor Educacional (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

5. Todas as situações que não constem nesse edital serão decididas pela Comissão de Ingresso e Remoção.

6. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAIEIRAS

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

#### DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CAIEIRAS

Portaria do Diretor, nº 345, de 29/10/2024

#### Edital de Convocação,

o Diretor da EE. JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR, da Diretoria de Ensino – Região Caieiras, convoca o Prof. Educ. Básica II, Sr. ROBSON STEIDL DE OLIVEIRA, RG. 24.480.844-2, para comparecer nesta Unidade Escolar entre os dias 31/10, 01/11 ou 04/11/2024, no horário das 9h às 16h, para tratarmos de assuntos referente a sua vida funcional.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

#### DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DIADEMA

22ª Edital de Convocação para Alocação no Programa Ensino Integral 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Diadema convoca os candidatos inscritos e classificados, conforme publicação no site da Diretoria de Ensino, para a sessão de alocação de acordo com a classificação publicada no site da Diretoria de Ensino, para atuação em Regime de

Dedicação Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 71, de 08-12-2023 e Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2024.

Função: Professor de Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.

Dia: 01/11/2024.

Horário: 09h30

Link de acesso:

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_NmNhZmE0ZGMtNGFMy00MTYwLWFhZDMtYmNkOGU3ZDVlYmEx%40thread.v2/0?context=%7b%22tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%228145524c-c7c0-43e3-8042-9fd0f325b25f%22%2d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NmNhZmE0ZGMtNGFMy00MTYwLWFhZDMtYmNkOGU3ZDVlYmEx%40thread.v2/0?context=%7b%22tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%228145524c-c7c0-43e3-8042-9fd0f325b25f%22%2d)

DA ALOCAÇÃO

1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada preferencialmente de forma online, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e site [www.dediadema.educacao.sp.gov.br](http://www.dediadema.educacao.sp.gov.br), indicando o dia, horário e local da sessão.

2 – Para alocação, os candidatos serão convocados na ordem de atendimento definida no item 4 do Capítulo IV deste Edital.

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios para designação e desempenho da função, previstos no item 6 do Capítulo I e no Capítulo II deste Edital.

4 - Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

4.1 - declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

4.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

4.3 – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

4.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e

4.5 - demais documentos para concretizar a designação.

5 – Os candidatos que não forem alocados compossão cadastro reserva e poderão ser convocados para novas sessões de alocação no decorrer do ano letivo de 2024.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino ([www.dediadema.educacao.sp.gov.br](http://www.dediadema.educacao.sp.gov.br)), as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região DIADEMA, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

4 - A alocação seguirá primeiramente pela classificação dos inscritos no Programa PEI realizado na SED em agosto/2023 e em seguida, seguirá classificação conforme Edital do 1º e 2º Credenciamento 2024.

5- A relação de vagas estará disponível no site da Diretoria de Ensino em 31/10/2024 e poderá sofrer alterações até o momento da alocação.

6- É de responsabilidade do candidato o acesso e a permanência na sessão de alocação com microfone e câmera em funcionamento.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEERICA DA SERRA

Resultado do Processo Seletivo para Suporte Pedagógico – Vaga de Diretor Escolar na EE Paschoal Carlos Magno

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapeerica da Serra, nos termos da Lei Complementar nº 1.374/2022, do Decreto nº 66.799/2022 e da Resolução SEDUC 28, de 25/07/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 4, de 19/01/2024, torna público o resultado do Processo Seletivo para Suporte Pedagógico para vaga de Diretor Escolar na EE Paschoal Carlos Magno, em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos no Edital 03/2024, publicado em Diário Oficial de 07/10/2024, Seção III, página 22.

Nome: Kamilla Krainer Nicareta – RG: 25.648.378-4

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

#### Edital

#### Vice-diretor de Escola

A E.E. Profa. Maria Isabel Rodrigues Orso nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor de Escola.

#### I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

? Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

? Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

? Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

#### III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

#### IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

#### a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;

#### d) Currículo Profissional.

#### VI - Das inscrições

Local: E.E. PROFA. MARIA ISABEL RODRIGUES ORSO RUA DR. JOSÉ LOGATTI, 909 – JD ADALBERTO ROXO FONE (16) 3324-1814 – ARARAQUARA / SP CEP: 14806-344 Período: 30/10/2024 a 01/11/2024

Entrega dos documentos e entrevista: 04/11/2024

#### Horário: A partir das 12h

Divulgação do resultado: 05/11/2024

#### VII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice-diretor de Escola cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

#### Araraquara, 29 de outubro de 2024.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BOTUCATU

#### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BOTUCATU

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região BOTUCATU , nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCO, para escolha de vagas, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar/2024, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

#### I INSTRUÇÕES GERAIS